



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DECRETO Nº 1735/2021
De 01 de dezembro de 2021

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
ESCOLHA/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS
DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, PARA O
EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos atos administrativos;

CONSIDERANDO, o poder de regulamentação interna dos Órgãos da Administração Municipal conferido a Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 80 a 87 da Lei Complementar nº.008, de 15 de dezembro de 2009, Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Pedrinhas Paulista, Lei Complementar n. 34 de 14 de fevereiro de 2012 e Lei Complementar n. 066 de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO as especificidades e singularidades ocorridas pelo período da pandemia Coronavírus - COVID-19 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o processo de classificação e atribuição de classes e/ou aulas para o exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro do magistério, para o ano de 2022.

Art. 2º - Fica designada Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classes, formada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Diretores das Escolas Municipais do Município de Pedrinhas Paulista, para tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam o processo, objetivando:

- I – zelar pelo cumprimento deste Decreto;
- II – coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas/classes aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Pedrinhas Paulista;
- III – reabrir, se necessário, a qualquer época do ano, inscrições para candidatos à docência, publicando o respectivo Edital.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição de Aulas e/ou Classe compete:

- I – verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;
- II – atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar, compatibilizando horários e os turnos de funcionamento com as jornadas de trabalho docente, obedecendo rigorosamente à classificação dos professores;
- III – consultar a Secretaria Municipal de Educação em situações não previstas no presente Decreto e no Edital.
- IV- observar e cumprir o Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – Arts. 80 a 87.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças